

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI Nº. 001 - DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

I – RELATÓRIO.

O respectivo Projeto de lei é de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$- 2.695.812,51 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e um centavos), destinado a custear despesas com a reforma da Praça da Matriz Regina Massola Dolci e construção do Sanitário Público, bem como atender convênios entre a Prefeitura e a Secretaria de Estado e reempenhamento de verbas de convênios em fase de execução.

II – VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do artigo 31 do Regimento Interno, compete a Comissão de Justiça e Redação a manifestação terminantemente acerca das proposituras no que tange ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

O Projeto de Lei em epígrafe, a nosso ver, encontra-se respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

No que tange a técnica legislativa, nenhum reparo há de ser feito, já que a propositura se encontra de acordo com as normas que dispõe sobre a elaboração das leis.

Portanto, nós da Comissão de Justiça e Redação, **VOTAMOS** no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, devendo o Projeto de Lei nº. 001 de 11 de janeiro de 2024 ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”

Em 18 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Weverson Pereira Brussolo

Presidente

Géssica Grazieli Brunca Batista

Vice Presidente e Relatora

Celma Maria Posclan Neves

Membro

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO
PROJETO DE LEI Nº. 001 - DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

I – RELATÓRIO.

O respectivo Projeto de lei é de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$- 2.695.812,51 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e um centavos), destinado a custear despesas com a reforma da Praça da Matriz Regina Massola Dolci e construção do Sanitário Público, bem como atender convênios entre a Prefeitura e a Secretaria de Estado e reempenhamento de verbas de convênios em fase de execução.

Conforme dispõe a redação do referido Projeto, o Chefe do Executivo Municipal tem a finalidade da abertura de crédito na importância acima mencionada que é destinada à realizar reformas e construções de obras em andamento no Município, solicitando que o mesmo seja apreciado em Regime de Urgência por se tratar de obras de interesse do Município.

II – VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do artigo 32, inciso V do Regimento Interno, compete a Comissão de Finanças e Orçamento a manifestação terminantemente acerca das proposições que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarrete responsabilidade ao erário municipal, bem como se refere a aberturas de créditos adicionais.

Conforme dispõe o referido Projeto de Lei com a autorização para o Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, com a finalidade de destinar recursos financeiros para a construção do Sanitário

Público e reforma da Praça Matriz, certamente vira beneficiar o Município com o respectivo investimento e principalmente a nossa população de maneira em geral.

Havendo então, dotação orçamentária para a execução dos encargos que a Prefeitura vier assumir diante das execuções das obras e a utilização de recursos financeiros, nós da Comissão de Finanças e Orçamentos **VOTAMOS** pela aprovação do Projeto de Lei nº. 001 de 11 de janeiro de 2024 podendo ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”

Em 18 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Rozangela Galanti Nilsen

Presidente

Adauto Gonçalves Pereira

Vice Presidente e Relator

Neucenir Rossi

Membro